



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES COM OS PROJETOS DE VENDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE (CHAMADA PÚBLICA 002/2024)

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 05 minutos, no Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, reuniu-se a Equipe de Coordenação do Departamento de Agricultura, com a finalidade de Abertura de Envelopes com as Documentações para Habilitação e os Projetos de Venda da **Chamada Pública 002/2024 – “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação”**, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº06 de 08 de Maio de 2020. Compareceram, presencialmente, para o certame a Equipe Coordenadora do Departamento de Agricultura, Sra. Tais Cristina Fernandes Segundo, Sr. Antonio Roberto Caetano e Sr. Jeferson Diego Alves Moreira. Não compareceu nenhum representante das cooperativas, associações e individuais para o certame. Participaram com os envelopes, devidamente lacrados, os Projetos de Venda dos Grupos Formais: **“Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região - COASCRES”**, **“Cooperativa Agropecuária Descalvadense - COAGRODES”**, **“Associação dos Produtores Rurais Nova Santa Helena”**, **Cooperativa dos Produtores de Hortaliças e Frutas de Itápolis – COOPERHORTA**, **Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT**, e a **Associação Quilombo de Ivaporunduva**, e os Agricultores Individuais: **Juliano Oliveira da Costa**, **Thais Cristina Roberto**, **Leidiane Souza dos Santos**.

Após a abertura dos referidos envelopes, foram analisadas as propostas apresentadas (Projeto de venda e a documentação específica) e rubricadas pela **Equipe Coordenadora do Departamento de Agricultura**. A Coordenação decidiu por aceitar as propostas, de acordo com os critérios constantes no Edital, sendo, portanto, **HABILITADOS ao Fornecimento** dos Grupos Formais a **“Cooperativa dos Agricultores de São Carlos e Região - COASCRES”**, **“Cooperativa Agropecuária Descalvadense - COAGRODES”**, **“Associação dos Produtores Rurais Nova Santa Helena”**, **Cooperativa dos Produtores de Hortaliças e Frutas de Itápolis – COOPERHORTA**, e a **“Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga” - APRAFT**, e os Agricultores Individuais: **Juliano Oliveira da Costa**, **Thais Cristina Roberto**, **Leidiane Souza dos Santos**. Foi **DESABILITADO** a **“Associação Quilombo de Ivaporunduva”** por não apresentar Certidão Negativa de Débitos da União. (em relação aos Gêneros Alimentícios Orgânicos, poderá ser acrescido ao Preço de Referência desta Chamada Pública, até 30% do valor limite de cada produto, de acordo com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011).

Eu, Antônio Roberto Caetano, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 17.850, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos.